

Lei nº 1.628/92

de 18.11.92

"Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares".

O Povo do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Deputa, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos suplementares, através de Decretos, utilizando a tendência do excesso de arrecadação verificado no anexo da Receita mês a mês, nos termos do art. 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de outubro de 1992.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 18 de novembro de 1992.

M. Júlio César Pinto Galvão
Prefeito Municipal.